



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de toners e tintas para impressoras destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil — EMEIs e da Secretaria Municipal da Educação.

Processo Administrativo: Nº 2026/521

Órgão/Entidade: Secretaria da Educação do Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Educação, EMEI'S e Escolas

Data: 26 de fevereiro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de toners e tintas para impressoras** destinadas ao atendimento das demandas operacionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil — EMEIs e da Secretaria Municipal da Educação.

A contratação contempla o fornecimento de insumos de impressão compatíveis com os equipamentos existentes nas unidades escolares e administrativas, incluindo cartuchos de tinta nas cores ciano, magenta, amarelo e preto, bem como toners para impressoras laser de diferentes fabricantes e modelos, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados pela Secretaria requisitante.

Os itens serão utilizados para garantir a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos, compreendendo a impressão de materiais didáticos, atividades escolares, documentos institucionais, relatórios, avaliações, comunicados oficiais e demais demandas necessárias ao funcionamento regular das unidades educacionais.

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no consumo histórico das unidades, considerando a necessidade de reposição periódica dos insumos e a manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos de impressão existentes.

A relação detalhada dos itens, modelos de impressoras atendidas e quantidades estimadas encontra-se descrita no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal da Educação, constituindo parte integrante deste estudo para fins de planejamento da futura contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil — EMEIs e pela Secretaria Municipal da Educação.

Os toners e tintas para impressoras constituem insumos essenciais para a rotina das unidades educacionais, sendo amplamente utilizados na impressão de materiais didáticos, atividades pedagógicas, avaliações escolares, planejamentos pedagógicos, documentos administrativos, comunicados institucionais, relatórios e demais documentos necessários ao atendimento das demandas educacionais e administrativas.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a execução das atividades escolares, podendo gerar prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, à organização administrativa das unidades e à prestação adequada do serviço público educacional.

Destaca-se que os equipamentos de impressão existentes nas unidades escolares e administrativas dependem de insumos específicos, compatíveis com seus respectivos modelos, sendo necessária a aquisição regular para assegurar a continuidade dos serviços, evitar paralisações e manter a eficiência operacional da rede municipal de ensino.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades educacionais no Município de Tupandi/RS.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

A análise de viabilidade da contratação demonstra que a aquisição de toners e tintas para impressoras é tecnicamente e administrativamente viável, bem como necessária para assegurar a continuidade das atividades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal da Educação e das unidades escolares vinculadas.

Do ponto de vista técnico, a solução consiste no fornecimento de insumos de impressão compatíveis com os equipamentos existentes nas escolas e na Secretaria, não havendo necessidade de adaptação estrutural, instalação complexa ou capacitação adicional de servidores, uma vez que se trata de materiais de reposição de uso contínuo.

Sob o aspecto operacional, a aquisição mostra-se adequada, pois permitirá manter o pleno funcionamento das impressoras utilizadas nas rotinas pedagógicas e administrativas, evitando interrupções na produção de materiais didáticos, documentos institucionais e demais demandas essenciais ao funcionamento das unidades educacionais.

No que se refere à viabilidade econômica, a aquisição apresenta custo compatível com os valores praticados no mercado, tratando-se de insumos comuns, amplamente disponíveis e comercializados por diversos fornecedores, o que possibilita competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, não se identifica alternativa mais eficiente que substitua a necessidade de impressão física dos documentos no contexto das atividades educacionais, especialmente considerando a realidade das unidades escolares, que demandam materiais impressos para apoio pedagógico e comunicação institucional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sendo recomendada sua continuidade no processo de planejamento da contratação.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação pretendida possui impacto orçamentário considerado baixo, tratando-se de aquisição de materiais de consumo de uso contínuo, indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e da Secretaria Municipal da Educação.

A estimativa de despesa, elaborada com base no levantamento das necessidades das unidades educacionais e nos valores praticados no mercado, perfaz o montante aproximado de **R\$ 20.505,70 (vinte mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)**.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, previstas no orçamento vigente, classificadas na natureza de despesa correspondente a material de consumo, não acarretando impacto financeiro relevante ou comprometimento do equilíbrio das contas públicas.

Por se tratar de despesa ordinária e rotineira da Administração Pública, a contratação encontra-se em consonância com o planejamento orçamentário do Município, sendo plenamente suportável pelos recursos disponíveis.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A aquisição de toners e tintas para impressoras apresenta impactos ambientais considerados baixos, uma vez que se trata de materiais de consumo amplamente utilizados nas atividades administrativas e educacionais, não envolvendo processos produtivos diretos por parte da Administração Pública.

Ainda assim, destaca-se que os insumos de impressão possuem componentes que podem gerar resíduos, especialmente cartuchos e embalagens, sendo recomendável que as unidades utilizadoras adotem práticas adequadas de descarte, priorizando a destinação ambientalmente correta por meio de programas de logística reversa, reciclagem ou recolhimento por empresas especializadas, quando disponível.

Sob o aspecto social, a contratação apresenta impacto positivo, pois contribui diretamente para o funcionamento das atividades educacionais do Município, permitindo a impressão de materiais pedagógicos, atividades escolares, avaliações, comunicados e documentos institucionais, essenciais ao processo de ensino-aprendizagem e à organização das unidades escolares.

A disponibilidade desses insumos favorece o acesso dos alunos aos conteúdos educacionais, auxilia no trabalho pedagógico dos professores e melhora a eficiência administrativa da Secretaria Municipal da Educação, refletindo na qualidade do serviço público prestado à comunidade.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e mitigáveis, enquanto os impactos sociais são relevantes e positivos, reforçando a importância da contratação para o interesse público.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser adotada consiste na aquisição de toners e tintas para impressoras compatíveis com os equipamentos existentes nas unidades escolares e na Secretaria Municipal da Educação, por meio de fornecedor especializado no fornecimento de suprimentos de informática e materiais de consumo similares.

A escolha da solução considerou os seguintes critérios:

a) Compatibilidade técnica

Os produtos deverão ser compatíveis com os modelos de impressoras existentes nas unidades educacionais, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos e qualidade adequada de impressão.

b) Qualidade e desempenho



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Os insumos deverão apresentar qualidade suficiente para atender às demandas administrativas e pedagógicas, garantindo rendimento compatível com as especificações do fabricante e evitando danos aos equipamentos.

c) Economicidade

Será priorizada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se critérios de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

d) Disponibilidade de mercado

Trata-se de materiais amplamente comercializados, com diversos fornecedores disponíveis no mercado, o que favorece a competitividade e a obtenção de melhores condições para a Administração.

e) Prazo de fornecimento

A solução deverá possibilitar fornecimento em prazo adequado às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, evitando desabastecimento e interrupção das atividades administrativas e pedagógicas.

Diante dos critérios analisados, conclui-se que a aquisição direta dos insumos de impressão é a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento da necessidade identificada.

7. PESQUISA DE MERCADO

Para a formação da estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas do ramo especializado no fornecimento de suprimentos de informática e materiais de escritório, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado regional.

Foram solicitados orçamentos junto às seguintes empresas:

- Rigoni Papelaria
- Equipamentos de Escritório Regional
- G3 Papelaria e Escritório

A pesquisa considerou as especificações técnicas dos produtos compatíveis com os equipamentos existentes nas unidades escolares e na Secretaria Municipal da Educação, permitindo a obtenção de valores referenciais adequados para a estimativa da contratação.

Os valores coletados demonstraram compatibilidade com os preços praticados no mercado, possibilitando a definição do valor estimado da contratação em **R\$ 20.505,70 (vinte mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)**, considerado compatível e vantajoso para a Administração Pública.

A documentação comprobatória da pesquisa de preços encontra-se anexada ao processo administrativo correspondente, atendendo aos requisitos legais de justificativa de preços previstos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



8. POSSÍVEIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida apresenta riscos considerados baixos, por se tratar de aquisição de materiais de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas bem definidas. Ainda assim, foram identificados alguns riscos potenciais, bem como medidas mitigadoras:

a) Fornecimento de produtos incompatíveis com os equipamentos

Risco: Aquisição de toners ou tintas que não sejam compatíveis com os modelos de impressoras existentes.

Mitigação: Especificação detalhada dos modelos de impressoras e insumos compatíveis no Termo de Referência e conferência no recebimento dos materiais.

b) Baixa qualidade dos insumos

Risco: Produtos com rendimento inferior ou qualidade inadequada, podendo comprometer a impressão ou causar danos aos equipamentos.

Mitigação: Exigência de produtos compatíveis com especificações do fabricante, possibilidade de substituição em caso de defeito e conferência no ato do recebimento.

c) Atraso na entrega

Risco: Demora no fornecimento podendo causar desabastecimento e interrupção das atividades administrativas e pedagógicas.

Mitigação: Definição de prazo de entrega adequado e aplicação de penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

d) Consumo superior ao previsto

Risco: Necessidade de reposição antes do prazo estimado em razão de aumento de demanda.

Mitigação: Planejamento baseado em consumo histórico e possibilidade de nova aquisição, se necessário.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos são plenamente administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

9. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação destinada à aquisição de toners e tintas para impressoras, para atendimento das demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental — EMEFs, Escolas Municipais de Educação Infantil — EMELs e da Secretaria Municipal da Educação, mostra-se necessária, viável e adequada ao interesse público.

A solução proposta atende plenamente às necessidades administrativas e pedagógicas das unidades educacionais, garantindo a continuidade das atividades escolares, a produção de materiais didáticos e o adequado funcionamento dos serviços administrativos vinculados à área da educação.

Sob os aspectos técnico, operacional, econômico e orçamentário, a contratação apresenta-se exequível, com custos compatíveis com os praticados no mercado, riscos reduzidos e impacto ambiental mínimo, além de impacto social positivo, considerando a relevância do serviço público educacional.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e adoção da modalidade de contratação mais adequada, nos termos da legislação vigente.

Vera Maria Haas Strieder
Secretária da Educação

Isabel Franzen Bervian
Diretora de Planejamento
Secretaria da Administração